

LEI N.º 1073/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Ubajarense a quem indica e adota outras providências.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADÃ UBAJARENSE** a Sra. **ENILDE COUTINHO PARENTE**.

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo **PRIMEIRO** desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada, na área da educação infantil de nosso Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 02 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


José Romano Do Nascimento
PREFEITO